

**PREF. MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO**

AV.13 DE MAIO, 45

11097359/0001-45

Exercício: 2021

DECRETO Nº 4 , DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.1090*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$850.250,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				850.250,00
90	01	00	SECRETARIA DE SAÚDE	
281	10.122.0401.2078.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	50.000,00	
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	211 001	Recursos Próprios - Saúde		
290	10.122.0401.2078.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	32.000,00	
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	211 001	Recursos Próprios - Saúde		
291	10.122.1001.2181.0000	Enfrentamento COVID-19	57.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 10	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	218 001	Recursos do FNS - (COVID-19)		
293	10.122.1001.2181.0000	Enfrentamento COVID-19	15.500,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 05 10	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	218 001	Recursos do FNS - (COVID-19)		
90	01	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
302	10.122.0401.2080.0000	Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde	5.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	211 001	Recursos Próprios - Saúde		
305	10.122.0401.2080.0000	Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde	97.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	211 001	Recursos Próprios - Saúde		
345	10.301.1001.2085.0000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica da Saúde	440.000,00	
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 05 10	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	214 001	Recursos do SUS - Bloco de Custeio		

**PREF. MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO**

AV.13 DE MAIO, 45

11097359/0001-45

Exercício: 2021

DECRETO Nº 4 , DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.1090

90	01	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
440	10.302.1002.2091.0000	3.1.90.11.00	Manutenção das Unidades de Saúde, Inclusive Hospital	250,00			
		05	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 10			
		214 001	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
			Recursos do SUS - Bloco de Custeio				
502	10.303.1004.2093.0000	3.3.90.30.00	Manutenção das Ações do Programa Farmácia Básica	55.000,00			
		05	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 10			
		214 001	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
			Recursos do SUS - Bloco de Custeio				
494	10.302.1006.2092.0000	3.3.90.39.00	Manutenção do Programa de Tratamento Fora do Domicílio - Tf	83.000,00			
		05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 10			
		214 001	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
			Recursos do SUS - Bloco de Custeio				
532	10.305.1017.2095.0000	3.3.90.30.00	Manutenção do PNI - Programa Nacional de Imunização	15.000,00			
		05	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 10			
		214 001	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
			Recursos do SUS - Bloco de Custeio				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

90	01	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
348	10.301.1001.2085.0000	3.3.90.30.00	Manutenção das Atividades de Atenção Básica da Saúde	-280.250,00			
		01	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00			
		211 001	TESOURO				
			Recursos Próprios - Saúde				
449	10.302.1002.2091.0000	3.3.50.43.00	Manutenção das Unidades de Saúde, Inclusive Hospital	-570.000,00			
		05	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 0 05 10			
		214 001	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS				
			Recursos do SUS - Bloco de Custeio				

Anulação (-)

-850.250,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREF. MUNICIPAL DE JOÃO ALFREDO

AV. 13 DE MAIO, 45
11097359/0001-45

Exercício: 2021

DECRETO Nº 4 , DE 04 DE JANEIRO DE 2021 - LEI N.1090

JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
PREFEITO
